

CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.477, de 18 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público que especifica.

O senhor **José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Prédio Público localizado na Praça Dr. José Furiati, no centro, passa a denominar-se "**CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial Infantil 'Alexandre Donato Monteiro'**".

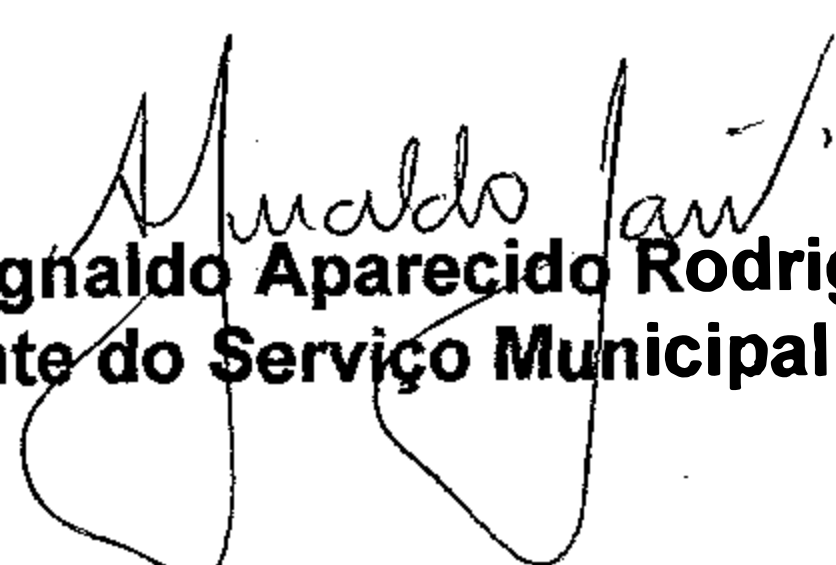
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, poderá constar a inscrição "**Jovem taquaritinguense, exemplo de vida**".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de agosto de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão